

| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022

ANEXOS INTEGRANTES DESTA LICITAÇÃO:

| ANEXO I | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PADRÃO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |
|------------|---|
| ANEXO II | MEMORIAL DESCRITIVO |
| ANEXO III | CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO) |
| ANEXO IV | ATESTADO DE VISITA |
| ANEXO V | MINUTA DE CONTRATO - PESSOA JURÍDICA |
| ANEXO VI | DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E NÃO EMPREGA MENOR |
| ANEXO VII | DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL |
| ANEXO VIII | DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE |
| ANEXO IX | TERMO DE REFERÊNCIA |
| ANEXO X | RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS |
| | CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (MODELO) |
| ANEXO XII | DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) |
| ANEXO XIII | DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA |

Rondonópolis/MT, 06 de Dezembro de 2022.



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022

1. PREÂMBULO

- 1.1 O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO CORESS/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 017/2022, de 08 de julho de 2022, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 001/2022 do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de EMPREITA POR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "Contratação de Empresa Especializada Em Prestação de Serviços de Engenharia para a Execução da Reforma do Prédio do CORESS/MT, localizado na Rua João Pessoa, n ° 1357, Centro, na cidade de Rondonópolis/MT", de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, bem como as condições previstas neste Edital. Os interessados solicitar o Edital seus anexos através е coressmt@terra.com.br ou na sede do CORESS/MT, situada na Rua João Pessoa, N.º 1357, Centro, neste Município de Rondonópolis/MT, mediante o fornecimento dos dados cadastrais da empresa para fins de cadastro no Sistema de Licitações deste Consórcio, de segunda à sexta-feira, obedecendo ao horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3423-1086.
- 1.2- Na data, hora e local abaixo indicado, serão recebidos os envelopes contendo os documentos para HABILITAÇÃO e a Proposta Comercial, com início nesta mesma sessão, à abertura do primeiro e em seguida do segundo, observando o disposto no inciso III do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA: 22/12/2022

HORA: 14h00min (Fuso Horário de Mato Grosso)

LOCAL: Sede do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, situada na Rua João Pessoa, nº 1357, Centro, no Município de Rondonópolis/MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pela Pregoeira em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

Obs. Não havendo expediente no dia marcado para abertura dos envelopes ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

02. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1- A presente TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022, tem por objeto a "Contratação de Empresa Especializada Em Prestação de Serviços de Engenharia para a Execução da Reforma do Prédio do CORESS/MT, localizado na Rua João Pessoa, n º 1357, Centro, na cidade de Rondonópolis/MT", em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO IX), Planilha Orçamentária Padrão e Cronograma Físico-



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

financeiro (ANEXO I) e Memorial Descritivo (ANEXO II) que fazem parte integrante deste edital.

03. DO TIPO DE LICITAÇÃO

3.1- A presente Licitação TOMADA DE PREÇOS DE N.º 001/2022 obedecerá ao tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL conforme Planilha Orçamentária Padrão e Cronograma Físico-financeiro (ANEXO I), Memorial Descritivo (Anexo II) e Termo de referência (ANEXO IX), que integram este Edital, e reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08/06/94 e n.º 9.648 de 27/05/98 e ainda pela Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006 e pelas condições estabelecidas neste Edital, bem como pelas demais normas cabíveis à espécie.

04. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- A Licitante vencedora deverá efetuar a execução do objeto desta Licitação nas condições e preços estabelecidos na PROPOSTA COMERCIAL em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital e de acordo com as cláusulas contratuais contida na ${\bf MINUTA}$ ${\bf DE}$ ${\bf CONTRATO}$ - ${\bf (ANEXO}$ ${\bf V)}$.

05. DA PARTICIPAÇÃO:

- **5.1-** Somente será admitida a participação neste Certame, de empresas que comprovem com documentos de Registros ou Autorizações Legais, que exploram ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e atendam as exigências deste Edital e seus Anexos;
- **5.2** O licitante deverá entregar impreterivelmente os envelopes contendo a "Documentação" e a "Proposta Financeira" até o dia, hora e local já fixados no preâmbulo, não sendo aceito em qualquer hipótese, a participação de licitantes retardatários, "Id est", aos que chegarem intempestivamente, a não ser como ouvintes;
- **5.3** Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, e, ainda, cópia do contrato social, em se tratando de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado da empresa;
- **5.4-** A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa;
- **5.5-** Não será admitida a participação de um mesmo representante, para mais de uma empresa licitante;
- ${f 5.6-}$ Não será admitida a participação de empresas que pertençam a um mesmo sócio.
- **5.7** Não será admitida nesta Licitação a participação de Empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

- 5.7.1- Não atendam as condições deste Edital e não apresentem os documentos nele exigidos;
- 5.7.2 Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito do Estado de Mato Grosso e/ou declaradas inidôneas por Órgão Público Federal;
- 5.7.3 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.7.4- Esteja inativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

06. HABILITAÇÃO:

6.1 - Para efeitos de <u>CADASTRAMENTO</u> os interessados deverão protocolar o seu pedido de cadastramento no Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, até o terceiro dia útil que antecede a data de abertura das propostas, os Documentos previstos nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, ou seja, <u>até às</u> **14:00 horas do dia 21/12/2022**.

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.1 Registro comercial, no caso da empresa individual;
- **6.1.1.2 -** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **6.1.1.3 -** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- **6.1.1.4 -** Cópia da Cédula de Identidade (RG) do(s) sócio(s) legal(ais) da empresa;
- **6.1.1.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- **6.1.2.1 -** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- **6.1.2.2** As empresas que se beneficiaram do regime diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 deverão apresentar declaração de **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) (MODELO ANEXO XII)** que comprovem que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei e gozarão dos benefícios contidos na referida lei, conforme § 10e § 20 do art. 43, verbis:
 - Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- § 2° A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1° deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO - FINANCEIRA:

6.1.3.1 - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 06 (seis) meses da data de recebimento e abertura dos envelopes.

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.4.1 - Registro e validade junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) comprovando a REGULARIDADE da licitante ao atendimento das normas exigidas para a execução da obra objeto desta Licitação;

OBSERVAÇÕES:

1°) O n° do CNPJ apresentado na fase de habilitação deverá obrigatoriamente ser o mesmo constante dos demais documentos, bem como nas demais fases do certame, sob pena de INABILITAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO;

07. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

7.1 - As Propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, carimbada com o carimbo da empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa frontal, a seguinte inscrição:

AO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 ENVELOPE N° 001 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 ENVELOPE N° 002 - PROPOSTA FINANCEIRA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

- 7.2 O ENVELOPE N° 001 DEVERÁ CONTER:
- **7.2.1 NO ENVELOPE 001 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em única via mediante Carta de Apresentação **(ANEXO III)**, os documentos a seguir relacionados:
- **a** <u>Certificado de Registro Cadastral</u> fornecido pelo Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, em plena validade, não sendo aceitos Certificados de outros municípios e os Documentos previstos nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4;
- **b** Declaração por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda que reúne todas as condições necessárias para atendimento ao objeto desta **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 (ANEXO VII)**;
- c Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação e de que não emprega menor (ANEXO VI);
- d Declaração de Responsabilidade pelos serviços que serão prestados (ANEXO VIII);
- e Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO XIII).
- **f** Relação dos equipamentos a serem utilizados na execução da obra, objeto do presente Edital, indicando o atual estado de conservação, funcionamento e ano de fabricação se for o caso, com declaração ao final assinada, de que os equipamentos estarão disponíveis de imediato para serem utilizados na execução do objeto licitado (RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MODELO ANEXO X);
- **g ATESTADO DE VISITA** ao local da obra, que demonstre haver a licitante tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta Licitação, devidamente emitido pela Arquiteta responsável pela elaboração do projeto, **(ANEXO IV)**, sendo que a visita deverá ser agendada junto ao Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, através do telefone **(66) 3423-1086**.
- h Prova de capital social mínimo, subscrito e integralizado, até a data da presente Licitação, no valor mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), podendo-se fazer apresentar pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou pela Certidão Simplificada expedida pelo respectivo órgão competente, de acordo com os §\$ 2° e 3° do artigo 31 da Lei Federal n°. 8.666/93;

i - REGULARIDADE FISCAL:

1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) representante legal (ais) da empresa;



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

- **2 -** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio com sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3 Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)", que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidões.htm;
- **4** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante ou de sua filial;
- **5 -** Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- **6 -** Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 7 Certificado atualizado de regularidade de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, da sede da licitante;
- $\bf 8$ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento a Lei n. 12.440/2011 art. 29, inciso V, a qual poderá ser retirada no site: www.tst.jus.br.

j. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO - FINANCEIRA:

- 1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado;
- **2** A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maior que 1 (>1), mediante a aplicação das fórmulas transcritas abaixo, cujos índices permitirão aferir a capacidade da empresa licitante para assumir e concretizar a realização do compromisso, ou, **alternativamente**, pela comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado desta contratação, garantindo segurança aos atos do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso:
 - LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
 - SG = Ativo Total

 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

Onde:

LG = Liquidez Geral SG = Solvência Geral

LC= Liquidez Corrente

- 2.1 Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um);
- 2.2 A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com o subitem **6.1.3.2** Balanço Patrimonial;
- **3 -** As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal n.º 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES", apresentarão as documentações abaixo exigidas:
 - a. Certidão optante pelo SIMPLES Receita Federal;
 - b. Declaração Anual do Simples (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS), juntamente com o respectivo recibo de entrega;
- **4** As empresas optantes pelo LUCRO PRESUMIDO, <u>que não realizam balanço patrimonial anual</u>, deverão apresentar comprovante de <u>IMPOSTO DE RENDA</u>, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada anocalendário (Lei n^2 9.430, de 1996, arts. 1^2 e 25; RIR/1999, art. 516, § 5^2);
- **5 -** Sociedade criada no exercício em curso: a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio.

1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1 A licitante deverá comprovar através de documentação, que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:
 - 1.1 A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

- 1.1.1) Empregado: cópia de ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social;
- 1.1.2) Sócio: contrato social devidamente registrado órgão competente;
- 1.1.3) Responsável Técnico: cópia da certidão expedida pelo CREA da sede da licitante onde consta o registro do profissional como RT.
- 1.1.4) Contratado: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum;

OBSERVAÇÕES:

- 1º) Quanto às Certidões de Qualificação Técnicas, deverão estar devidamente carimbadas e assinadas pelo órgão competente (CREA), sob pena de nulidade do presente instrumento, o qual levará a desclassificação da empresa participante.
- 2°) Nos documentos em que não constar prazo de validade, serão considerados vigentes pela comissão permanente de licitação, os emitidos imediatamente 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do envelope de Habilitação.
- **3°)** Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório, exceto fax, ou, ainda, por publicação feita em órgão de imprensa oficial;
- **4º)** Quando os documentos forem apresentados em fotocópia, sem autenticação passada por tabelião de notas, a licitante deverá apresentar, na reunião de abertura dos documentos de habilitação, os respectivos originais à Comissão Permanente de Licitação que, após conferi-los os autenticará, se for o caso;
- **5°)** A inversão dos documentos no interior dos invólucros, ou a colocação de PROPOSTA COMERCIAL no invólucro dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e vice e versa acarretará a exclusão da licitante do certame;

7.3 - NO ENVELOPE N° 002 DEVERÁ CONTER:

7.3.1 - PROPOSTA COMERCIAL deverá ser apresentada em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em papel timbrado, assinada por Diretor(es) da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público) ou com carimbo de identificação da licitante e, contendo obrigatoriamente, ainda, os termos constantes descritos no ANEXO - XI:

7.3.2 - A PROPOSTA DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DO EDITAL

- Obedecer ao que dispõe o ANEXO I Planilha Orçamentária Padrão e Cronograma Físico-financeiro;
- 2 Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
 - 3 Prazo de vigência do Contrato: 02 (dois) meses, conforme cronograma físico financeiro;



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

- 4 Condições de pagamento: conforme medições, em até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de serviços e medições devidamente atestadas pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da Licitante vencedora perante os órgãos antes descritos e funcionários;
- 5 Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato; -Nome Completo: -Nacionalidade: -Estado Civil:
 - -Estado Civil: -Profissão:
 - -Endereço Completo:
 - -RG n°:
 - -CPF n°:
- 6 Dados da Empresa:
 - -Razão Social:
 - -Endereço Completo:
 - -CNPJ n°:
 - -Inscrição Estadual (se houver):
 - -Inscrição Municipal n° (se houver):
 - -Conta Bancária nº:
 - -Agência n° Banco:
 - -Telefone da Empresa
 - -E-mail para contato.

OBS: ALÉM DA PROPOSTA IMPRESSA, DATADA E ASSINADA, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTÁ-LA TAMBÉM EM OL (UM) CD, NO INTERIOR DO MESMO ENVELOPE DA PROPOSTA IMPRESSA, DE ACORDO COM O ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO.

- 7.3.3 A licitante deverá considerar incluídas nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, custos de reposição de material, seguros pessoais e danos a terceiros e demais provas que se fizerem necessárias para atendimento ao objeto desta Licitação, todos os itens da planilha orçamentária padrão deverão ser orçados não se admitindo preço ou quantitativo iquais a 0 (zero);
- **7.3.4** A apresentação das Propostas implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação neste certame;
- **7.3.5** Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante;
- **7.3.6 -** Os percentuais de incidência a titulo de ISSQN a serem aplicados na composição das despesas fiscais do orçamento deverão ter como base as alíquotas adotadas pelo Município situado na área de execução das obras/serviços estabelecidos no momento da elaboração do projeto.



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

08. ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.1-** No local, dia e hora definidos para a abertura e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, previstos neste Edital a Comissão Permanente de Licitação, depois de recebidos os ENVELOPES 001 e 002 e efetuar o credenciamento dos representantes das Licitantes, proceder-se-á a abertura do Envelope 001, contendo os Documentos de Habilitação, os quais serão rubricados e analisados pelos representantes das Licitantes presentes e, também rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, lavrandose a respectiva Ata. Manter-se-á inviolado o Envelope 002, também rubricado e sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação;
- **8.2-** A Sessão de que trata este subitem poderá ser encerrada ou suspensa, para que a Comissão Permanente de Licitação proceda à análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- **8.3-** A Comissão Permanente de Licitação, em sessão privativa ou não, examinará os documentos do ENVELOPE 001 e lavrará a correspondente ata, após o que comunicará as Licitantes, através de documento formal ou em sessão pública, o resultado da habilitação;
- **8.4-** Caso o resultado de habilitação das Licitantes seja proferida na sessão de que trata o subitem 7.2 e, em havendo plena e expressa concordância por todas as Licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recurso, caso haja inabilitação de alguma licitante, as quais serão registradas em ata, a licitação poderá ter prosseguimento com a abertura do ENVELOPE 002 ou abrir prazo recursal para a licitante inabilitada, cujos documentos serão rubricados pelos representantes das Licitantes presentes e, também, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo encerrada a sessão de habilitação;
- **8.5-** Na hipótese de interposição de recursos na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e, nesta mesma sessão, abrirá a Proposta Comercial das Licitantes habilitadas;
- **8.6-** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 7.1 e seus respectivos subitens ou os apresentar em desacordo com as exigências do presente Edital;
- **8.7-** O ENVELOPE 002, devidamente lacrado e rubricado, contendo a PROPOSTA COMERCIAL da licitante inabilitada, ser-lhe-á devolvida através de remessa postal ou, dependendo do caso, na própria sessão.
- **8.8** De acordo com o art. 48, § 3°, quando todas as licitantes forem inabilitadas, ou todas as propostas desclassificadas, a autoridade competente poderá fixar às licitantes, o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

09. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1- Respeitando o disposto no sub-item 8.3 e 8.4, na data hora e local informado no documento para o anúncio do resultado de HABILITAÇÃO, a Comissão



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

Permanente de Licitação em continuidade aos trabalhos, abrirá o ENVELOPE 002 das Licitantes habilitadas, cujos documentos serão rubricados pelo representante das LICITANTES presentes e pela Comissão;

- 9.1.1- Caso alguma licitante seja inabilitada, a Comissão Permanente de Licitação abrirá prazo recursal, para a licitante inabilitada propor recurso contra a decisão da comissão, decorrido o prazo legal estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/93 a comissão procederá à abertura dos envelopes das PROPOSTAS COMERCIAIS;
- 9.2- A Comissão Permanente de licitação poderá apreciar em Sessão Privativa ou não a PROPOSTA COMERCIAL da(s) Licitante(s) habilitada(s), desclassificando aquelas que:
 - 9.2.1- Apresentar propostas com valor global superior ou com preços manifestamente inexequíveis da cotação de preços máximos préestabelecidos na planilha orçamentária, especificada no ato convocatório da licitação, de valor zero ou incompatível com os custos dos insumos praticados pelo mercado, com base ao que trata o Art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - 9.2.2 Que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação.
- **9.3-** Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente, configurados na Proposta Comercial das Licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação e consignados em ata;
- **9.4-** A Comissão Permanente de Licitações, assim que tiver de posse do Resultado Final, comunicará através de e-mail a todas as licitantes participantes desta Licitação.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 10.1- Observando o disposto neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação classificará a(s) proposta(s), pela ordem de menor preço, e comunicará formalmente a sua decisão às Licitantes;
- 10.2- Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á obedecendo a seguinte ordem:
 - a) Serviços prestados por empresas brasileiras, de capital nacional;
 - b) Serviços prestados por empresas brasileiras.
- 10.3- Persistindo o empate, a escolha da(s) vencedora(s) será feita através de sorteio, em horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação, podendo ser realizado este sorteio na própria sessão;
- 10.4- A Comissão Permanente de Licitação submeterá sua decisão ao Departamento Jurídico para posteriormente remeter à autoridade competente para fins de homologação para posterior adjudicação do seu objeto ao primeiro classificado, se outra não for sua decisão.



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

11. IMPUGNAÇÃO E RECURSO

- 11.1-As impugnações ou dúvidas quanto ao edital e seus anexos, deverão ser suscitadas por qualquer cidadão, por escrito, e dirigidas à autoridade que assinou o edital, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data que trata o subitem 1.2, de acordo com § 1° do art. 41 da Lei Federal n.° 8.666/93.
- 11.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração <u>o licitante</u> que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, apontando as falhas ou irregularidades que viciaram este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito e recurso, de acordo com § 2° do art. 41 da Lei Federal n.° 8.666/93.
- **11.2-** Apresentadas impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas, ao interessado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, depois de protocoladas, sem prejuízo da faculdade prevista no \S 1º do art. 113;
- 11.3- A licitante depois de informada das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante a HABILITAÇÃO ou julgamento de PROPOSTA COMERCIAL e se dela discordar, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recursos, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata;
- 11.4- Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 11.5- O recurso deverá ser dirigido à Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura e entregue mediante protocolo, durante o expediente administrativo, no Setor de Licitação, ou ainda por meio e-mail, sendo que para esta opção o recorrente deverá protocolar a via original no prazo máximo de até <u>5 dias</u> no Setor de Licitação da Prefeitura, sob pena de torná-lo intempestivo, ou através de fac-símile, sendo que somente será conhecida a petição de impugnação enviada por fac-símile se a mesma estiver legível;
- 11.6- O recurso referente à fase de HABILITAÇÃO ou do julgamento da PROPOSTA COMERCIAL, terá efeito suspensivo;
- 11.7- O recurso interposto fora do prazo não será conhecido;
- 11.8- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
- 11.9- Do ato praticado pela autoridade competente, cabe recurso;

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1- Para a execução dos serviços do objeto deste Edital, <u>a licitante</u> vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, com o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso após a convocação da autoridade superior, nos termos do Artigo 54 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 12.2 O prazo de vigência do Contrato para a prestação de serviços, objeto desta TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022, será de até 03 (três) meses e poderá ser



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

prorrogado, se necessário e de comum acordo entre as partes, mediante Aditivo Contratual, na forma prevista no $$1^{\circ}$$ do Artigo 57 da Lei Federal n°. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores;

12.3- O presente Edital, seus anexos e a PROPOSTA COMERCIAL da firma vencedora farão partes integrantes do Contrato, independentemente de transcrição;

13. DOS PAGAMENTOS

- 13.1- Condições de pagamento: A PROPOSTA COMERCIAL deverá conter obrigatoriamente o valor unitário e global, conforme Planilha Orçamentária Padrão (ANEXO I);
- 13.2- No preço ofertado deverão estar incluídos os custos de reposição de material, bem como seguros pessoais e danos a terceiros, além do cumprimento de todas as obrigações que a legislação pertinente impõe sem quaisquer ônus ou solenidade por parte da Administração Municipal, ainda deverá incluir quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital pertinentes ao aludido objeto;
- 13.3- Os pagamentos serão efetuados conforme medições, em até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de Serviços e medições devidamente atestadas pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura e comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS.

14. REAJUSTE DE PREÇO

14.1- Os preços estipulados no Contrato poderão ser reajustados somente por algum desequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado e até por fatos supervenientes e em conformidade com os índices oficiais.

15. ALTERAÇÃO E/OU REVISÃO DE PREÇOS

- **15.1-** O preço estipulado no Contrato poderá ser alterado mediante Aditivo Contratual sempre que ocorrer:
 - 15.1.1 Acréscimo ou supressão no objeto desta Licitação, mediante a conveniência da prefeitura, respeitando-se o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor atualizado do contrato;
 - 15.1.2 A superveniência de normas legais ocorridas após a apresentação da proposta, que imponha, altere ou extingam encargos, de comprovada repercussão nos preços contratados, aplicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16. DOTAÇÃO

- **16.1-** As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- 02.001.10.302.7030.2002.33.90.39.00.00.00 Serviço de Reforma Recuperação e Reforma com Ampliação de Imóvel.



| CORESS/MT | 1 |
|-----------|---|
| Fls | |
| Ass | |

17. PENALIDADES

- 17.1- Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:
- 17.1.1 Advertência;
- 17.1.2 Responder por perdas e danos ocasionados ao Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- 17.1.3 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 17.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, enquanto perduram os motivos.
- 17.2- A licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando frustrar os objetivos da licitação, retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas nas alíneas "B", "C" e "D" do subitem 18.1 e outras que couber;
- 17.3- Sem prejuízo das penalidades nos subitens 17.1 e 17.2, a Comissão Permanente de Licitação poderá inabilitar a licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1- Lavrar-se-ão atas de reuniões públicas da Comissão Permanentes de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;
- 18.2- Os demais atos serão registrados no processo de licitação;
- 18.3- A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital e seus anexos, pois a simples apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA COMERCIAL subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor;
- 18.4- No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro;



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

- 18.5- O Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Documentação de Habilitação ou da Proposta Comercial;
- 18.6- A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos, sendo que detectados qualquer erro de numeração prevalecerá os escritos por extenso;
- 18.7- Os erros formais contidos na licitação, consignados em atas, assinados pelos presentes, não poderão ser modificados;
- 18.8- É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou na PROPOSTA COMERCIAL;
- 18.9- Quaisquer informações, com relação a este Edital, poderão ser obtidas diretamente no setor de Licitação deste Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, sito a Rua João Pessoa, nº 1357, Centro, no horário de 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs ou através do telefone (0**66) 3423-1086 ou através do e-mail coressmt@terra.com.br;
- 18.10- O Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso poderá ocorrendo rescisão ou destrato do contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para completar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço, este devidamente corrigido na forma deste edital;
- **18.11-** A participação de qualquer empresa nesta Licitação implica na aceitação deste Edital em sua íntegra;
- 18.12- Não serão consideradas alegações de desconhecimento de qualquer circunstância relacionada com a natureza, abrangência e nível de detalhamento pertinente ao objeto desta Licitação;
- 18.13- Não serão, em hipótese alguma, concedidos prazos para apresentação de documentos que não forem entregues na data e hora estabelecida neste Edital;
- 18.14- Cada participante credenciará, portanto, apenas um representante, que poderá ser Proprietário, Sócio proprietário ou Representante Legal e somente ele (credenciado) terá manuseio de documentos, direito a manifestação e apresentação de recursos;
- 18.15- Em caso de haver mais de um representante das empresas licitantes, os demais serão meros ouvintes, desde que não interfiram nos trabalhos, nem cause tumultos na Sessão de Licitação;
- **18.16-** Conforme estabelece o Artigo 72 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a Licitante Vencedora, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades Contratuais e legais, poderá subcontratar



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

partes do objeto licitado, de até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato;

- 18.17- Na execução da obra a licitante vencedora deverá observar fielmente os critérios de sustentabilidade estabelecidos nas normas ambientais vigentes;
- 18.18- Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Prestação de Serviço vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de RONDONÓPOLIS MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;
- **18.19-** Não serão aceitos, em hipótese alguma, **PROTOCOLOS** em substituição a qualquer documento exigido neste Edital.

RONDONÓPOLIS - MT, 06 de Dezembro de 2022.

| ANA CLÁUDIA NASCIMENTO S. OLIVEIRA Pregoeira | LUCIANA BAGGIO ALVES DOS REIS NERES Membro |
|--|--|
| | |
| JAUMENIO SANTANA DO NASCIMENTO | ELENICE DA SILVA SOUZA |
| Membro | Suplente |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| De acordo: | |
| | |
| | |
| | |
| | |



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

ANEXO I PLANILHA ORCAMENTÁRIA PADRÃO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(EM ARQUIVO ANEXO)



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

QUADRO 01

| QUADRO 01 | DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA | |
|---|--|--|
| LG = LIQUIDEZ C AC = ATIVO CIRC RLP = REALIZÁVE PC = PASSIVO C ELP = EXIGÍVEL A AC = R\$ RLP = R\$ PC = R\$ ELP = R\$ | CULANTE L A LONGO PRAZO IRCULANTE | $LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ $LG = \frac{AT}{PC + ELP}$ $SG = \frac{AC}{PC}$ $LC = \frac{AC}{PC}$ $LC = \frac{AC}{PC}$ |
| DATA: | NOME DA FIRMA: | IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: |



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

(EM ARQUIVO ANEXO)



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

QUADRO 02

| RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA COMPATÍVEIS | | | | | |
|--|--|---|------------------|-------------------|----------------------------------|
| | COM O OBJETO DA LIC TÉCNICA | ITAÇÃO PARA A | VALIAÇÃO NA 1 | PROPOS | TA |
| N° DE ORDEM | IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS | PERÍODO DE EXECUÇÃO | CONTRATANTE | | ATESTADO / CERTIDÃO (2) |
| (1) | COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO | INÍCIO (Mês/Ano) | FIM (Mês/Ano) | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| DATA | NOME DA FIRMA | IDENTIFICAÇÃ ASSINATURA INFORMAÇÕES | | JIFICAÇ ONSÁVE | |



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

ANEXO III CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

AO
CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO/MT
RUA JOÃO PESSOA, N° 1357, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE RONDONÓPOLIS-MT
REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

Prezados Senhores,

| | riezados semieres, |
|-----|--|
| | Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos presente, para submeter à apreciação da Comissão Permanente de Licitação, documentos abaixo relacionados, para a licitação referenciada. |
| , | |
| , | |
| - / | |
| 3). | |
| 4). | |
| 5). | |
| 6). | |
| 7). | |
| 8). | ······································ |
| | Na oportunidade credenciamos junto ao Consórcio gional de Saúde Sul de Mato Grosso/MT, o Carteira de Identidade n.ºSSP/ |
| | , ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para |
| | cerpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e cumentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo Licitatório. |
| | Atenciosamente, |
| | Firma licitante/CNPJ |
| | Assinatura do responsável legal |



| CORESS/MT | Ì |
|-----------|---|
| Fls | I |
| Ass | I |

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

ATESTAMOS, para fins de habilitação na Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022, em atendimento aos ditames do Edital, que tem por objeto: "Contratação de Empresa Especializada Em Prestação de Serviços de Engenharia para a Execução da Reforma do Prédio do CORESS/MT, na cidade de Rondonópolis" em conformidade com os Projetos, Planilha Orçamentária Padrão, Cronograma Fisíco-Financeiro e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste edital, que o Sr., portador da Cédula de Identidade RG. N.º., e do CPF N.º, e do CREA N.º, representando a empresa compareceu nesta data no Município de RONDONÓPOLIS/MT, local de execução do objeto deste Edital, recebendo todas as informações necessárias e suficientes para o cumprimento das obrigações inerentes e elaboração de propostas.

Rondonópolis/MT,

2022.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

ANEXO V

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

MINUTA DE CONTRATO

"QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - MT E DE OUTRO, A EMPRESA NAS CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTES."

01- DAS PARTES

- 1.1- O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO CORESS/MT constituído sobre a forma jurídica de Associação Civil, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 05.238.413/0001-22, com sede situada à Rua João Pessoa, n.º 1357, Centro, nesta cidade de Rondonópolis/MT, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, Sr. NELSON ANTONIO PAIM, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Poxoréu/MT, portador do RG n.º..... SSP/....e inscrito no CPF sob n.º...., residente e domiciliado em Poxoréu/MT, doravante designado CONTRATANTE;
- 1.2- Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob n.°
 , com sede à Rua/Avenida....., n.°....,
 bairro...., no Município de/MT, neste ato
 representada por....., brasileiro(a), casado(a), profissão,
 portador(a) do RG n.°...., inscrito(a) no CPF sob n.°....,
 residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida, n.°...., bairro
 , no Município de/MT, doravante designado (a)

 CONTRATADA, considerando o cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada
 a TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022, oriunda do PROCESSO Administrativo n° 020/2022
 e em observância ao disposto na Lei n.° 8.666/93 e demais normas aplicáveis,
 RESOLVEM celebrar o presente Contrato, nos seguintes termos e condições:.

02- DO SUPORTE LEGAL

2.1- Este Contrato de Prestação de Serviço se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006 e Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de EMPREITA POR PREÇO GLOBAL, Processo Administrativo n.º 020/2022 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda na homologação do Prefeito no dito certame, datada de .../.../2022.

03- DO OBJETO

3.1- A CONTRATADA se obriga pelo presente Instrumento Particular a "Contratação de Empresa Especializada Em Prestação de Serviços de Engenharia para a Execução da Reforma do Prédio do CORESS/MT, localizado na Rua João Pessoa, n ° 1357, Centro, na cidade de Rondonópolis" em conformidade com Projetos de arquitetura, Planilha Orçamentária Padrão, cronograma físico-



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

financeiro e Memorial Descritivo, constantes do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO N.º001/2022**;

3.2- Para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e orientações da Engenheira Responsável pela elaboração do Projeto, para o fiel cumprimento dos serviços ora contratados.

04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1- A obra será executada de conformidade com os termos da Licitação, **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos estatuídos pelo Artigo 6°, Inciso VIII, alínea "e" da Lei Federal n.º 8.666/93.

05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pelo Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT, em .../.../2022, concernente à Licitação instaurada na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022 e de conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

06- DO VALOR

07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- **7.1-** As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- 02.001.10.302.7030.2002.33.90.39.16.00.00 Manutenção e Conservação de Bens Imóves.
- **7.2-** Se for o caso, nos exercícios subsequentes, as despesas, em referência, poderá correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa pela **CONTRATANTE**.

08- PRAZO

- **8.1-** O PRAZO para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, será de **até 03 (três) meses**, com início nesta data (..../.../) e término em (..../....), podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores;
- **8.2-** O prazo para início da obra será de no máximo até 10 (dez) dias úteis após a data da emissão da respectiva Ordem de Serviço;
- **8.3-** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto executivo de obras ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **9.1-** Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE**, situada à Rua João Pessoa, nº 1357, Bairro Centro, nesta cidade de RONDONÓPOLIS/MT, se outra não for a decisão ou através de conta bancária;
- **9.2-** Os pagamentos serão realizados conforme medições, em até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a ORDEM DE SERVIÇOS e medições devidamente atestados pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura e comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da **CONTRATADA** perante os órgãos antes descritos e funcionários.

10- DO REAJUSTAMENTO

- 10.1- Os preços para a prestação dos serviços em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato e se houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato devidamente justificado;
- 10.2- No caso de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

11- DAS PENALIDADES

- 11.1- Pelo INADIMPLEMENTO TOTAL ou PARCIAL do presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, a critério do CONTRATANTE, garantida a prévia defesa:
 - 11.1.1- Advertência;
 - 11.1.2- Multas;
 - 11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses;
 - 11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE.

12- MULTAS



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

- 12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o CONTRATANTE caberia obviar, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:
- a) Por dia que exceder o prazo de entrega da obra, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:
- ${f b.1)}$ Se a entrega da obra não atender o andamento de acordo com Cronograma;
 - **b.2)** Se não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações contidas no Memorial Descritivo;
- **12.2-** As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:
 - 12.2.1- A CONTRATADA terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;
 - 12.2.2- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Artigo 109, Inciso I, alínea "f" da Lei Federal n.º 8.666/93.

13- DA RESCISÃO

- 13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94;
- 13.2.- A rescisão do presente Contrato poderá ser:
 - a) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - b) <u>Administrativa</u> por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerado nos Incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - c) Judicial nos termos da Legislação Processual.

14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial nos casos abaixo:
- I Unilateralmente pela CONTRATANTE:
 - a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica ao seus objetivos;
 - **b)** Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.° 8.666/93;
- 14.2- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 14.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
- 14.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6° do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;

14.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **15.1-** O Contrato de Prestação de Serviço deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:
 - a) Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;
 - b) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;
 - c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 15.2- Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;
- 15.3- A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- **15.4-** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;
- 15.5- A CONTRATADA fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos de arquitetura (planta baixa, cortes), Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- **16.1-** A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- **16.2-** Fica o Departamento de Engenharia da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela realização das medições dos serviços objeto deste Instrumento Contratual;
- 16.3- Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;
- **16.4-** Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
- **16.5-** Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

17- DA FISCALIZAÇÃO

17.1-Ficará responsável pela fiscalização deste Contrato, bem como pela Fiscalização da Obra, o funcionário público municipal desta Prefeitura,, Engenheiro(a) Civil CREA n°....., nomeadoFiscalização de Contratos, através da Portaria N°., de, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que tudo dará ciência à



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

Administração, conforme art. 67, da lei n° 8666/93, com suas ulteriores alterações.

18- DA VINCULAÇÃO

18.1- O presente Contrato de Prestação de Serviço vincula-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022, **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022** e seus anexos, bem como a proposta apresentada, pelos vencedores do certame.

19- DO DOMICÍLIO E FORO

19.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS - MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

20- DA ASSINATURA

CPF:

20.1- E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes que aceitam as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal n.° 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.° 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato n.° em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

| (duas) testemunhas | 3. |
|--------------------|---|
| | RONDONÓPOLIS - MT,dede 2022. |
| CONTRATANTE: | Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso NELSON ANTONIO PAIM |
| | Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT |
| | |
| CONTRATADA: | |
| TESTEMUNHAS: | |
| Nome: | Nome: |
| RG: | RG: |

CPF:



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. $^{\circ}$ 001/2022

| | | (En | m papel timb: | rado da empi | cesa) | | |
|---------------------|---|---------------------------------------|---|---|---|---|---------------------------------|
| N.° no M em c | ne da empresa Município Cumprimento a órcio Region | | ado no Edita | Bairro: seu represer al de TOMAD | rtante legal A DE PREÇOS | N.° 001/20 | CEP: inado,)22 do |
| | Está cient mpeditivos d | | | de declara: | r a superve | niência de | fatos |
|)) q | Não possui dezoito) ano dezesseis) a artir de 14 constituição | s em traba nos, em c (quatorze) | lho noturno, qualquer tra) anos, nos | perigoso dabalho, sal termos do | ou insalubre vo condição inciso XXX | e e menores de aprend III do Art. | de 16 .iz, a |
| g E | Não possui xecutivo Est rerência, adm rei Federal n | adual/Muni inistração | cipal exerc | endo funçõe de decisão | es Técnicas, (inciso) II | , comerciai I, do Art. | s, de |
|) 1 | Cidade-UF, ASSINATURA NOME E FUNÇÃO RG: CARIMBO CNPJ: | NA EMPRES | A | | | | |
| | | | Da | ata | | | |
| | | | (represent | ante legal) | | | |



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

DECLARAÇÃO (MODELO)

| | A | | | | | | | | | | | Empre | sa |
|----|--------|-----|---------|---------------|------|---------|-----------|--------|----------|----------|-----|-----------|----|
| | | | | | | | | | | | | Declar | ra |
| , | para | os | devidos | fins | e 1 | egais | efeitos, | que | aceita | todas | as | exigência | as |
| CC | ntidas | no | Edital | do T C | MADA | DE P | REÇOS N.º | 001, | /2022, | bem como | se | submete | а |
| to | das as | pro | opostas | estatu | ídas | na Le | i federal | n.° | 8.666/9 | 3 e suas | alt | erações. | |
| | E | por | ser exp | ressão | da t | zerdade | e, firmam | os o i | presente | э. | | | |

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

| A | Empresa | | | com | sede | na | cidade | de |
|-----------|----------------------------|----------------------|-----------|--------|---------|---------|--------|-------|
| | | , Estado de | | à Ru | a | | n° _ | |
| | no CNPJ sob n° | | através | | _ | | | |
| abaixo a | ssinado, DECLARA, j | para os fins | de habil: | itação | na Lio | citação | modal | idade |
| TOMADA D | E PREÇOS N.º 001/2 | 022, que se r | esponsabi | iliza | pelos s | erviço | s que | serão |
| prestados | s, objeto desta lic | citação. | | | | | | |
| Ε, | por ser expressão | da verdade, f | irmamos d | o pres | sente. | | | |
| | (Local, | data, assinat | tura - ca | rimbo | CNPJ) | | | |



| CORESS/MT | 1 |
|-----------|---|
| Fls | I |
| Ass | |

TOMADA DE PREÇOS TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2022

1- OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada Em Prestação de Serviços de Engenharia para a Execução da Reforma do Prédio do CORESS/MT, na cidade de Rondonópolis/MT, contemplando pintura, construção de calçadas, substituição de portas, dentre outros, conforme requisitos e condições constantes no Edital e seus anexos.

O serviço a ser contratado, o respectivo valor máximo a ser pago pelo Consórcio Regional de saúde Sul de Mato Grosso, obedecem à tabela que segue:

Valor Global: R\$ 143.944,12 (Cento e quarenta e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, depois de muitos anos enfrentando dificuldades com espaço físico, mudanças de endereços, problemas com acessibilidade, o Governo do Estado do Mato Grosso, foi sensível com as necessidades dos usuários e colaboradores desta instituição, atendendo um desejo antigo e coletivo, cedendo um imóvel para desenvolvimento das atividades de saúde realizadas por este consórcio, no entanto, o referido imóvel, necessita de reformas para manutenção do espaço físico, bom como para melhor atender as demandas dos municípios consorciados, nesse sentido faz se a necessário e realização da mencionada reforma e ampliação.

3 – CONDIÇÕES GERAIS:

- 3.1. Local de execução das obras, Rua João Pessoa, nº 1357, Centro, na cidade de Rondonópolis/MT.
- 3.2. Em anexo segue Resumo de Orçamento, que contem todas as informações de execução da Obra de Reforma do Prédio do CORESS/MT.
- 3.3. Prazo de pagamento: em até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

4 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 4.1. Executar objeto deste Projeto Básico no local supra citado e informado na Ordem de Serviço;
- 4.2. Executar objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço;



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

- 4.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a execução do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Serviço;
- 4.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.5. Apresentar diário de Obra devidamente especificando os serviços prestados, assinado pelo engenheiro fiscal e engenheiro responsável pela execução.

5. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

- 5.1 Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos serviços executados;
- 5.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 5.3. Para aceitação definitiva o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos utilizados na obra.
- 5.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.

7. FISCAL

7.1. Será fiscal do contrato o funcionário publico **Srº DONIZETE JOSÉ DA SILVA** nomeado como Fiscal de Contratos, auxiliado pelo Engenheiro Civil **Sr. IGOR PATRICK** CREA nº 51030, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso das prestações de serviços, que tudo dará ciência à Administração e ao CORESS/MT, conforme art. 67, da lei nº 8666/93, com suas ulteriores alterações.

Rondonópolis/MT, 28 de Novembro de 2022.

Eulice Idalina de Almeida Secretária Executiva do CORESS/MT



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

ANEXO X

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

| | REF: LICITAÇAO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA. | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|-------------|---------|-----------|------|------|------|------|-------|------|-------|------|---------|---------|
| N° DE OR | DEM - | DESCRI | ÇÃO/EQ | UIPAME | NTOS | - N | ° D | E : | SÉRIE | : - | ANO | DE | FABRIC | ação - |
| ESTADO DE | CONSE | ERVAÇÃO | /FUNCIO | NAMEN' | ro. | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| • | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| • • • • • • • • • | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | • • | | | | | | | | | | |
| QUANTIDAL | DE E SI | TUAÇÃO | QUANTO | A PO | SSE | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | • | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | | | |
| GERAL | | | | | | | | | | | | | | |
| • • • • • • • • • | • • • • • • | • • • • • • | | | | | | | | | | | | |
| 1) A prop a serem u | • | | _ | | r de | modo | com | ıpl∈ | eto e | pre | eciso | os | equipa | amentos |
| 2) A uti dos servi | | | | | | | | ári | ios p | ara | a p | erf | eita ex | xecução |
| 3) DECLAR utilizado | | | | | | | disp | pon | íveis | s de | : ime | edia | to para | serem |
| DATA / | / | ASSIN. | ATURA . | . | | | | | | | | | | |



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

ANEXO XI

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Aο

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO RUA JOÃO PESSOA N.º 1357, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE RONDONÓPOLIS/MT

ASSUNTO: Apresentação de **PROPOSTA COMERCIAL** referente ao Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022.**

Prezados Senhores,

De acordo com o estabelecido no edital de licitação em epígrafe, apresentamoslhes nossa proposta para prestação dos serviços de "Contratação de Empresa
Especializada Em Prestação de Serviços de Engenharia para a Execução da
Reforma do Prédio do CORESS/MT, na cidade de Rondonópolis/MT", em conformidade
com os Projetos, Planilha Orçamentária Padrão, Cronograma Físico-financeiro e
Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste edital, com início
mediante emissão de Ordem de Serviços, ao menor preço de
R\$.................................), não reajustável nos
termos do edital, detalhada no Anexo I - Planilha Orçamentária Descritiva.

Para orientação de Vossa Senhoria, informamos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias e comprometemos em assinar o Contrato de Prestação de Serviço, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, no prazo que for estabelecido na respectiva convocação, esclarecendo-lhes ainda:

- a) Obedecer ao que dispõe o Anexo I Planilha;
- b) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- c) Prazo de vigência do Contrato: até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado;
 - d) condições de pagamento: conforme medições, em até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de serviços e medições devidamente atestadas pela arquiteta responsável pela elaboração dos projetos deste Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da contratada perante os órgãos antes descritos e funcionários;
 - e) dados do Representante Legal para assinatura do Contrato
- -Nome Completo:
- -Nacionalidade:
- -Estado Civil:



DATA___/___.

CORESS/MT - Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso

| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

ASSINATURA

| AT | | |
|--------|--|-----------|
| | -Profissão: -Endereço Completo: -RG n°: -CPF n°: | |
| dados | da Empresa: | |
| | -Razão Social: -Endereço Completo: -CNPJ n°: -Inscrição Estadual (se houver): -Inscrição Municipal n° (se houver): -Conta Bancária n°: -Agência n° - Banco: -Telefone da Empresa -E-mail para contato. | |
| estabe | Declaramos estar de pleno acordo com as elecidas no edital de licitação. | condições |
| | A firma além destes termos poderá apresentar outras inform e necessárias. | ações que |



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

ANEXO XII

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)



| CORESS/MT | 1 |
|-----------|---|
| Fls | |
| Ass | |

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

| (Identificação da licitante) co de | | | | representante da constituído |
|---|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|---|
| | | | doravant | te denominado |
| (Identificação da | licitante) | | | para |
| fins no disposto no | o Item 9 da cl | áusula 07- d | la organização | dos documentos do |
| Edital n° | | | enas da lei, e | m especial o art. |
| 299 do Código Penal | . Brasileiro, q | [ue: | | |
| a) A proposta apres maneira indepen | | | | foi elaborada de |
| (Identificação da l parte, direta ou i outro participante , por | ndiretamente, potencial ou | informado, di de fato da la | scutido ou rec icitação refer | ebido de qualquer |
| b) A intenção de ap , não participante potenc por qualquer pessoa | o foi informac cial ou de fato | da, discutida | ou recebida | de qualquer outro |
| c) Que não tentou, de qualquer outro quanto a participar | participante | potencial ou | de fato no E | |
| comunicado ou disc | ío será de t utido com qual | odo ou em p quer outro pa | arte, direta rticipante pot | ou indiretamente encial ou de fato |
| do Edital nº Edital. | a | ntes da adju | dicação do ok | ojeto do referido |
| e) Que o conteúdo Edital nº 001/2022 informado, discutio de Saúde Sul de Mat | não foi em do ou recebido | todo ou em p | oarte, direta integrante do | ou indiretamente, Consórcio Regional |



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |

| CORFER | CORESS/MT - Consórcio Regional Sul de Mato Grosso | de | Saúde |
|--------|--|----|-------|
| | CNPJ: 05.238.413/0001-22 | | |

PLANILHA DE REFORMA DA SEDE DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DO SUL DE MATO GROSSO

Obra: REFORMA DA SEDE DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DO SUL DE MATO GROSSO Local: RONDONÓPOLISMIT Data: NOVEMBRO 2022.

SINAPI SETEMBRO 2022

| | | | | | | 1 22,68% | |
|--------|--|---|--|--------------------|---|--|-----------|
| TEM | CÓDIGO | DESCRICÃO | UNID | QUANT | V. UNIT | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1.0 | Challed & Wooders of the | SERVIÇOS PREMINILARES | 750 | 自然是大家的人 | | 在34000000000 | |
| 1.1 | 97634 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 21.63 | 9.69 | 11.89 | 115.19 |
| 1.2 | 97644 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m, | 12.60 | 7.54 | 9.25 | 69.75 |
| 1.3 | COMP. PRÓPRIA 02 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | m² | 370.00 | 10.37 | 12.72 | 4,707.11 |
| 1.4 | COMP PRÓPRIA 01 | PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m² | 3.12 | 542.78 | 665.88 | 2,077.55 |
| BAR | | TOTAL DA ETAPA | THE PARTY | | | | 6,969.60 |
| 2.0 | Marie Sales | PINTURAS | 100 | | 是於因為 | | CAS SER |
| 2,1 | 88497 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 32.54 | 16.17 | 19.84 | 645.51 |
| 2.2 | COMP. PRÓPRIA 03 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO PREPARADOR DUAS DEMÃOS | m² | 2,747.46 | 2.83 | 3.47 | 9,538.75 |
| 2.3 | 88431 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES, AF, 06/2014 | m² | 990.00 | 22.70 | 27.85 | 27,569.88 |
| 2.4 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 1,435.00 15.76 19.33 | | 27,744.82 | | | |
| 2.5 | 85488 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014 | m³ | 705.00 | 17.46 | 21.42 | 15,101.05 |
| 100 | Marie States | TOTAL DA ETAPA | 1,435.00 15.76 19.33 1914 m² 705.00 17.46 21.42 | | 80,600.00 | | |
| 3.0 | OF THE STATE OF TH | CALCADA | | | | | |
| 3.1 | 94993 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USBNADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF 08/2022 | m³ | 370.00 | 97.34 | 119.42 | 44,184.18 |
| | A STREET | TOTAL DA ETAPA | | 1000 | | | 44,184.18 |
| 4.0 | E + - E | REVESTIMENTO | | 9-2-10-1 | | SE GARAGE | |
| 4.1 | 87267 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 2010 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÂREA MAIOR QUE SMª A MEIA ALTURA DAS PAREDES. A F. 06/2014 | m² | 15.05 | 63.34 | 77.71 | 1,169.47 |
| No. of | 200 | TOTAL DA ETAPA | | 3.0116.7 | | AND DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TWIND TWO IS NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN | 1,169.47 |
| 5.0 | THE PARTY. | ESQUADRIAS | | | | | |
| 5.1 | COTAÇÃO 81 | PORTA VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR (200CMX210CM) 04 FOLHAS 2F/2 CORRER COM FECHADURA | un | 3.00 | 2,305.66 | 2,828.58 | 8,485.75 |
| 100 | 22.00 | TOTAL DA ETAPA | 1200 | Telephone Services | | The second | 8,485.75 |
| 6.0 | TO STATE OF | PISOS E RODAPES | 385 | | | 19 37 | (不会) |
| 6,1 | 87267 | RODAPÉ CERÁMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM, AF_06/2014 | m | 11.62 | 8.22 | 10.08 | 117.18 |
| 6.2 | 67257 | REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | m³ | 21.63 | 91.12 | 111.79 | 2,417.93 |
| dell. | THE PERSON NAMED IN | TOTAL DA ETAPA | 1000 | 18 18 | | Nagara . | 2,535.11 |
| | | TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO | SS2200 | | AND DESCRIPTION OF THE PERSON | 10° 10° 10° 10° 10° 10° 10° 10° 10° 10° | 143,944.1 |

Importa o presente orçamento em R\$ 143,944.12 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)

CREA - MT: 51030

Igor Patrick Engenheiro Civil CREA - MT 51030



| CORESS/MT |
|-----------|
| Fls |
| Ass |



CORESS/MT - Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso

CNPJ: 05.238.413/0001-22

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: Reforma da sede do consórcio regional de saúde do sul de Mato Grosso

Local: Rondonópolis - MT Data: Novembro de 2022

| ITEM | | % | | | DIA | us . | All Company | |
|-----------|------------------------|---------|------------------|--------|---|--------|-------------|------------|
| | ESPECIFICAÇÃO | ITEM | TOTAL DO ITEM | % | 00-30 | % | 31-60 | TOTAL |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 4,84% | 6,969,60 | 100% | 6.969,60 | 0% | 0,00 | 6.969,6 |
| 1.0 | SERVIÇOS FILEIMIIVANES | 4,01% | 0.000,00 | | 1 2 4 4 5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | *** | | 1 |
| 2.0 | PINTURA | 55,99% | 80.600,00 | 50% | 40.300,00 | 50% | 40.300,00 | 80.600,00 |
| 3.0 | CALÇADA | 30,70% | 44.184,18 | 100% | 44.184,18 | 0% | 0,00 | 44.184,18 |
| 4.0 | REVESTIMENTO | 0,81% | 1.169,47 | 0% | 0,00 | 100% | 1.169,47 | 1.169,47 |
| 5.0 | ESQUADRIAS | 5,90% | 8.485,75 | 0% | 0,00 | 100% | 8.485,75 | 8.485,75 |
| 6.0 | PISOS E RODAPÉS | 1,76% | 2.535,11 | 0% | 0,00 | 100% | 2.535,11 | 2.535,11 |
| TOTAL MEI | NSAL/ ACUMULADO | 100,00% | 143.944,11 | 63,53% | 91.453,78 | 36,47% | 52.490,33 | 143.944,11 |

Igor Patrick CREA/MT: 51030

Igor Patrick Engenheiro Civil CREA - MT 51030